

de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1. Esta portaria dispõe sobre a Comissão Setorial de Gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) na plataforma de acesso, governo digital, no âmbito da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, com as seguintes atribuições:

I – Realizar a revisão do Organograma da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará;

II – Definir os usuários e nível de acesso;

III – Definir escopo do plano piloto;

IV – Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V – Avaliar a implantação e implementar aos setores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará;

VI – Receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor/ usuário sobre a utilização e funcionamento;

VII – Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão;

VIII – Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades;

IX – Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de atualização da plataforma PAE.

Art. 2. Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de Gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE):

I – Juliana Gomes Machado, Coordenadora do Núcleo de Tecnologia da Informática, que a presidirá;

II – Carlos Eduardo Contente Pereira da Costa, Chefe de Gabinete, Suplente da presidente.

III – Isadora de Paula Souza Pinheiro, Coordenadora de Recursos Humanos. Parágrafo único. A servidora de que trata o inciso I atuará como Gestora Setorial do PAE. O servidor de que trata o inciso II, atuará como Cogestor Setorial do PAE. A servidora de que trata o inciso III atuará como Membro Setorial do PAE.

Art. 3. Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I – Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II – Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III – Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do PAE, verbalmente ou por escrito;

IV – Determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V – Definir o nível de acesso dos servidores/usuários às unidades administrativas do PAE.

VI – Criar, desativar, modificar e atualizar as unidades administrativas do PAE, de acordo com o organograma da CPH e do Regimento Interno ou para atender necessidades temporárias da Instituição.

VII – Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4. São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I – Substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II – Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III – Viabilizar, junto ao órgão gerenciador do PAE, a criação e desativação de usuários com os respectivos níveis de acesso;

IV – Elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5. São atribuições dos demais Membros Setoriais do PAE:

I – Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre as pautas discutidas;

II – Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

Art. 6. A participação na Comissão a que se refere esta Portaria não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Art. 7. As reuniões ocorrerão preferencialmente de maneira presencial, nas dependências da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, ou, quando necessário, por meio de aplicativos de videoconferência.

Art. 8. Revoga-se a PORTARIA Nº 161/2023-GP, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.398, de 15 de maio de 2023.

JOSEDIR GONÇALVES NASCIMENTO

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 1069719

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 274/2024 – ARCON-PA, 03 DE MAIO DE 2024. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e a Lei nº 10.309 de 26 de Dezembro

de 2023. CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso IX, c/c Artigo 98 e 99 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO Processo nº 2024/467533; RESOLVE: I – AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor Marcelo Cesar do Nascimento Ramos, matrícula nº 54195615/2, ocupante do cargo de Assistente Em Regulação De Serviços Públicos, no período de 20/05/2024 a 18/06/2024, correspondente ao triênio 2014/2017, conforme os termos do Processo eletrônico 2023/1458371, concedida através da PORTARIA Nº 081/2024 de 15 de Fevereiro de 2024, publicado no DOE 35.714 de 16 de Fevereiro de 2024. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1069554

PORTARIA Nº 267/2024, publicada no DOE Nº 35.806 do dia 03 de MAIO de 2024, sob o número de protocolo 1068818.

ONDE SE LÊ: no período aquisitivo 10/04/2023 a 05/04/2024.

LEIA SE: no período aquisitivo 10/04/2023 a 09/04/2024. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 DE MAIO DE 2024. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO/Diretor-Geral- ARCON-PA.

Protocolo: 1069567

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

NA PORTARIA Nº 151 DE 02 DE MAIO DE 2024, PUBLICADA NO DOE. Nº 35.806 DE 03/05/2024

SERVIDORA: HANNAH LETICIA DO AMARAL GODINHO, MATRÍCULA Nº 5941170/ 2

ONDE SE LÊ: SUSPENDER FÉRIAS: 02/05/2024 A 16/05/2024 (15 DIAS)

LEIA-SE: DE: SUSPENDER FÉRIAS: 17/05/2024 A 31/05/2024 (15 DIAS)

Protocolo: 1069335

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/2024 - SEDAP

Data de assinatura: 03/05/2024.

Objeto: As partes de comum acordo decidem aumentar o valor da contrapartida de R\$ 57.666,67 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 131.978,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais) e o valor total do convênio, passará de R\$ 557.666,67 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 631.978,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e oito reais).

Conveniente: MUNICÍPIO DE BAIÃO

Endereço: Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, nº 199, CEP: 68.465-000, no Município de Baião/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.425.871/0001-70.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1069688

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 398/2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e

Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias ao servidor Victor Tiago Da Silva Catuxo, Cargo Extensionista Rural Matrícula 571747561, Lotação Belém, com: DESTINO: Bujarú/PA OBJETIVO: Representar a SEDAP e participar do Diálogo com a Assembleia Cidadã de Bujarú sobre Bioeconomia.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
04/05/2024	0,5	R\$ 308,84	R\$ 154,42

PORTARIA DE DIÁRIA 397/2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e

Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias ao servidor Etienne Valéria De Abreu Lima, Cargo Coordenadora Matrícula 5904405, Lotação Belém, com: DESTINO: Tailândia, Mocajuba e Baião/PA OBJETIVO: Levantamento de equipamentos da Secretaria nos respectivos municípios.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
06 a 11/05/2024	5,5	R\$ 308,84	R\$ 1.698,62

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1069741

FÉRIAS

PORTARIA Nº 156 DE 03 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares no mês de JUNHO/2024, aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme relação abaixo.